



**PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**

Lei Municipal nº 2504/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

11 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.0027.1116.1075 Equipamento e Material Permanente - IGDBF R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
11.01.08.244.0027.2186.1075 Programa Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF R\$ 23.000,00
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.000,00
3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
3390.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
RV – 1075 - FNAS/IGDBF-Índice de Gestão Descent.Bolsa Família

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o auxílio/convênio no recurso vinculado - 1075 - FNAS/IGDBF-Índice de Gestão Descent.Bolsa Família no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 02 de junho de 2023.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**

Lei Municipal nº 2503/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 4.433,68 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) na seguinte rubrica e especificação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, INDUST., COMER. E SERVIÇOS
06.01.20.606.0090.1184.1125 Melhoria da Infraestrutura Rural R\$ 4.433,68
4430.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.433,68
TOTAL R\$ 4.433,68 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
RV – 1125 CONSULTA POPULAR 2019/2020

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o superávit do exercício anterior no recurso vinculado – 1125 CONSULTA POPULAR 2019/2020 NO VALOR DE R\$ 4.433,68.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 02 de junho de 2023.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**

Lei Municipal nº 2502/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

11 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.0010.2185.1112 Suporte Secretaria do Trabalho e Assistência Social R\$ 5.000,00
3390.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
RV – 1112 FMAS

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o Superávit do exercício anterior no recurso vinculado – 1112 FMAS no valor de R\$ 5.000,00

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 02 de junho de 2023.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SALDANHA MARINHO.

Edital nº 006/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saldanha Marinho, RS, conforme Edital 001/2023 e 004/2023, torna pública a o local de votação, nos seguintes termos:

A votação para escolha dos membros do Conselho tutelar dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h às 17h – horário de Brasília – DF, junto à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRIKHANN E TONON.**

Saldanha Marinho, 02 de junho de 2023.

Lais Limberger Piccinini
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SALDANHA MARINHO.

Edital nº 007/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saldanha Marinho, RS, conforme Edital 001/2023 e 004/2023, torna pública a publicação da relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos, nos seguintes termos:

1. Relação de candidatos com inscrição deferida:

Adelita Almeida Quadros
Andressa dos Santos Seiter
Carolina Moraes
Cheila Teresinha Chechi Lampert
Indianara dos Santos Moraes
Janice Ribas
Jaqueline Regina Herter
Juliana Tossin Flores Huther
Justina Inês Goergen dos Reis
Lucimara Aparecida dos Reis
Tauana Gabriela Varera Martins

2. Relação de candidatos com inscrição indeferida:

Rafaela Khol Filiceto (não atendeu corretamente ao requisito de apresentação de documentos – comprovante de residência)
Talia Almeida dos Santos (não atendeu corretamente ao requisito de apresentação de documentos - certidões e certificado conclusão ensino médio)
Venilda Pino Bauerman (não atendeu corretamente ao requisito de apresentação de documentos - certidões e certificado conclusão ensino médio)

Da relação das inscrições deferidas e indeferidas caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme estabelecido em Edital.

Saldanha Marinho, 02 de junho de 2023.

Lais Limberger Piccinini
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 31 de maio 2023.

Processo Administrativo: 045/2023
Dispensa de Licitação: 030/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA – CNPJ: 03.216.079/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para realização de teatros para a Feira do Livro dia 14 de Julho.
Preço Global: R\$ 13.500,00
Fundamento: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 60 Dias
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo
07.03 Departamento de Cultura, Desporto e Turismo
07.03.13.391.0053.2072.0001 Promoção de Eventos
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Campeonato de Bocha 2023 tem início nesta sexta-feira (02)

O campeonato de Bocha 2023 terá início nesta sexta-feira (02) com jogos da categoria Livre . A categoria veterano terá início no sábado dia 10 de junho às 14:30h.

Fonte e foto: Rede Social CMD Santo Antônio do Planalto



CAMPEONATO DE BOCHA 2023
CAMPEONATO DE BOCHA 2023 CAT. LIVRE

JOGOS - 1º 02/06 (GENTIL)

LIVRE		
	X	
AMIGOS DO SÉRGIO B		LAGEADO CLARO
02/06/2023, 19:00		
LIVRE		
	X	
AMIGOS DO NÊNE		AMIGOS DO SÉRGIO A
02/06/2023, 19:30		